

pondente ao escalão 1 índice 220 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

17.12.2014. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
208353006

Despacho (extrato) n.º 716/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.10.2014, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Iryna Brazhnik, como Assistente Convitada em regime de Tempo Parcial 55 %, para a Escola Superior de Música de Lisboa, no período de 01.11.2014 a 31.08.2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

17.12.2014. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
208355534

Despacho n.º 717/2015

Sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, ao abrigo do artigo 8.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no uso das competências previstas nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 1 do artigo 92.º da mesma lei e alíneas *b)* e *d)* do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovo a criação do Curso de Pós-Graduação em Marionetas e Formas Animadas, cujo plano de estudos é publicado em anexo ao presente despacho.

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Educação de Lisboa

10.1 — Curso de Pós-Graduação em Marionetas e Formas Animadas

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História do Teatro de Formas Animadas	TEA	Semestral	140	30 (TP:28; OT:2)	5	Obrigatória.
Formas Animadas em Contextos Escolares e Extraescolares	TEA	Semestral	140	30 (TP:28; OT:2)	5	Obrigatória.
Corpo, Movimento e Voz	TEA	Semestral	140	30 (TP:14; OT:2; PL:14)	5	Obrigatória.
Laboratório de Formas Animadas I	TEA	Semestral	280	60 (TP:28; OT:4; PL:28)	10	Obrigatória.
Laboratório de Formas Animadas II	TEA	Semestral	280	60 (TP:28; OT:4; PL:28)	10	Obrigatória.
Metodologias de Investigação	EDU	Semestral	140	30 (TP:28; OT:2)	5	Obrigatória.
Projeto	TEA	Semestral	560	60 (S:40; OT:20)	20	Obrigatória.
<i>Total</i>	—	—	1 680	—	60	—

Legenda: OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

208355883

Despacho n.º 718/2015

Sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, ao abrigo do artigo 8.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no uso das competências previstas nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 1 do artigo 92.º da mesma lei e alíneas *b)* e *d)* do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovo a criação do Curso de Pós-Graduação em Animação de Histórias, cujo plano de estudos é publicado em anexo ao presente despacho.

O Curso entra em funcionamento a partir do 2.º semestre do ano letivo 2014/2015.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.

O Curso entra em funcionamento a partir do 2.º semestre do ano letivo 2014/2015.

18 de dezembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
3 — Grau: n/a.
4 — Curso: Pós-Graduação em Marionetas e Formas Animadas.
5 — Área científica predominante do curso: Teatro.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do diploma: 60 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 2 semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma de pós-graduação em Marionetas e Formas Animadas:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Teatro	TEA	55
Educação	EDU	5
<i>Total</i>		60

10 — Plano de estudos:

3 — Grau: n/a.
4 — Curso: Pós-Graduação em Animação de Histórias.
5 — Área científica predominante do curso: Teatro.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do diploma: 60 ECTS.
7 — Duração normal do curso: 2 semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma de pós-graduação em Animação de Histórias:

Área Científica	Sigla	Créditos Obrigatórios
Teatro	TEA	25 a 45
Língua Portuguesa	LP	10 a 30
Educação	EDU	5
<i>Total</i>		60

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Educação de Lisboa**

10.1 — Curso de Pós-Graduação em Animação de Histórias

QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contextos de Animação de Histórias	LP	Semestral	140	30 (TP:28; OT:2)	5	Obrigatória
Literatura e Animação de Histórias	LP	Semestral	140	30 (TP:28; OT:2)	5	Obrigatória
Corpo, Movimento e Performance	TEA	Semestral	140	30 (TP:14; OT:2; PL:14)	5	Obrigatória
Escrita e Dramaturgia	TEA	Semestral	140	30 (TP:14; OT:2; PL:14)	5	Obrigatória
Leitura e Conto	TEA	Semestral	140	30 (TP:14; OT:2; PL:14)	5	Obrigatória
Ilustração e Tecnologias da Imagem e do Som	TEA	Semestral	140	30 (TP:14; OT:2; PL:14)	5	Obrigatória
Objetos e Formas Animadas	TEA	Semestral	140	30 (TP:14; OT:2; PL:14)	5	Obrigatória
Metodologias de Investigação	EDU	Semestral	140	30 (TP:28; OT:2)	5	Obrigatória
Projeto	LP/TEA	Semestral	560	60 (S:40; OT:20)	20	Obrigatória
<i>Total</i>	—	—	1680	—	60	—

Legenda: OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

208355972

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Instituto Superior de Engenharia do Porto****Despacho n.º 719/2015**

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do Despacho n.º 13605/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2014, subdelego nos Vice-Presidentes a presidência dos júris das provas para atribuição do título de especialista requeridas pelos candidatos:

1 — No Vice-Presidente, José Carlos Barros Oliveira:

a) Rui Paulo Ramos de Castro

2 — Na Vice-Presidente do Conselho Técnico-científico, Maria João Monteiro Ferreira Viamonte:

a) António Manuel da Silva Pereira

As delegações agora estabelecidas são efetuadas sem prejuízo do poder geral de superintendência que é conferido ao Presidente, previsto no artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto e do poder de avocação, sempre que o entenda conveniente, previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

208358475

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Editál (extrato) n.º 67/2015**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 39.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, torna -se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 26/09/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira

e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança, para exercer funções no setor de alojamento.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Código de Procedimento Administrativo (CPA) e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Foi dado cumprimento ao artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) informado não haver técnicos superiores em situação de requalificação para recolocação com o perfil pretendido para preenchimento do posto de trabalho em causa.

4 — Local de trabalho — Serviços de Ação Social Instituto Politécnico de Bragança — Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança.

5 — Nível habilitacional e caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Nível habilitacional: licenciatura.

5.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Ao posto de trabalho no setor de alojamento a preencher correspondem as seguintes funções:

5.3.1 — Planear as atividades do setor de alojamento:

a) Definir os objetivos, em função das estratégias definidas, dos recursos disponíveis e das normas em vigor para o serviço de alojamento;

b) Colaborar na implementação de programas de qualidade, higiene e segurança no trabalho;

c) Colaborar no planeamento e na aquisição de produtos de consumo e material necessário;

d) Manter atualizada a informação dos alunos candidatos ao alojamento e dos alunos alojados;

e) Prestar apoio aos alunos residentes que pretendam integrar programas de internacionalização;

f) Gestão de candidaturas ao alojamento;

g) Gerir a taxa de ocupação das residências estudantis;

h) Elaborar mapas estatísticos;

5.3.2 — Gerir os recursos humanos afetos ao serviço:

a) Conferir os dados relativos à assiduidade dos funcionários;

b) Preparar e elaborar as escalas de serviço por forma a contribuir para as condições de estudo;

c) Preparar e elaborar um plano de formação profissional adequado aos funcionários;

d) Avaliar o desempenho do pessoal segundo as normas em vigor.